

Pesquisa Educação Integral e Engajamento Escolar

Coordenação científica: Dra. Leilane Talita Fatoreto Schwind (UEM/PROFCIAMB)

Coordenação adjunta e pesquisador de campo: Prof. Jonathan Oliveira Pereira (SEED-PR)

Edital Itaú Social / Fundação Lemann — Educação Integral em Tempo Integral · 2026

pesquisaeduintegral.com

CONTRATO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR — VERSÃO 2

Aluno pesquisador menor de idade · 8º/9º ano EF · Edital Itaú Social/Fundação Lemann 2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **PROJETO DE PESQUISA "Educação Integral e Engajamento Escolar"**, coordenado pela **Dra. Leilane Talita Fatoreto Schwind** (UEM/PROFCIAMB · CPF a informar) e pelo **Prof. Jonathan Oliveira Pereira** (SEED-PR · CPF a informar), doravante denominado **PROJETO**; e de outro lado o(a) **ESTUDANTE** abaixo qualificado(a), neste ato **devidamente representado(a) pelo(a) seu/sua RESPONSÁVEL LEGAL**, conforme exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª — OBJETO

Concessão de **bolsa de iniciação científica júnior** ao(à) **ESTUDANTE** para atuar como **Aluno Pesquisador** nas atividades de coleta, transcrição, análise preliminar e disseminação dos dados do **PROJETO**, sob supervisão direta da coordenação científica.

CLÁUSULA 2ª — VALOR E VIGÊNCIA

Bolsa mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, paga até o 10º dia útil de cada mês, durante **18 (dezoito) meses** consecutivos, contados a partir da assinatura deste contrato e **condicionada à aprovação do PROJETO no Edital Itaú Social/Fundação Lemann 2026**.

CLÁUSULA 3ª — JORNADA E DIA DE TRABALHO

10 (dez) horas semanais, realizadas **preferencialmente aos SÁBADOS**, em contraturno escolar, por ser este o único dia compatível com a rotina escolar do(a) **ESTUDANTE**. Excepcionalmente, atividades remotas (transcrição, leitura, reuniões online) podem ser realizadas em outros dias, mediante combinação prévia com o responsável legal e o coordenador adjunto.

CLÁUSULA 4ª — VIAGENS PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTAS

Para entrevistas em escolas localizadas em municípios distantes de Itambé/PR, o(a) **ESTUDANTE** poderá viajar com a equipe na **sexta-feira à noite**, com **pernoite em hotel** e retorno após a aplicação no sábado. Em todas as viagens o **PROJETO** compromete-se a custear, sem qualquer ônus à família:

(a) transporte de ida e volta entre Itambé e o município de coleta;

(b) hospedagem em hotel **seguro e regularizado**, em quarto compartilhado com responsável adulto da equipe (mesmo gênero);

(c) **alimentação completa**: jantar de sexta, café da manhã, almoço de sábado e **coffee break** servido aos entrevistados;

- (d) seguro de viagem** contratado pelo PROJETO;
- (e) acompanhamento integral por responsável adulto da equipe** (Prof. Jonathan O. Pereira ou pesquisador credenciado), com comunicação permanente com o responsável legal;
- (f) autorização específica por escrito** do responsável legal a cada viagem, com itinerário, endereço do hotel, telefones de contato e horário previsto de retorno.

CLÁUSULA 5ª — OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

- (a)** manter desempenho escolar regular, sem queda significativa de notas;
- (b)** cumprir os horários e tarefas combinados, especialmente os sábados de coleta;
- (c)** respeitar o sigilo dos dados dos entrevistados, em conformidade com a LGPD e a Resolução CNS 510/2016;
- (d)** participar das reuniões de equipe e capacitações;
- (e)** comunicar com antecedência qualquer impedimento.

CLÁUSULA 6ª — RESCISÃO E SUBSTITUIÇÃO

O contrato pode ser rescindido por: (i) solicitação do responsável legal, a qualquer tempo; (ii) faltas reiteradas e injustificadas; (iii) queda significativa de desempenho escolar; (iv) condutas incompatíveis com a ética da pesquisa. Em caso de rescisão, o próximo suplente da lista de classificação será convocado.

CLÁUSULA 7ª — DECLARAÇÕES

O(A) RESPONSÁVEL LEGAL declara ter lido e compreendido este contrato, o TCLE e o TALE, e estar de acordo com todas as cláusulas, em especial as relativas a viagens e pernoite. O(A) ESTUDANTE manifesta seu assentimento pessoal.

Itambé/PR, _____ de _____ de 20____.

Responsável legal pelo(a) estudante

Estudante (assentimento)

Dra. Leilane T. F. Schwind — Coord. científica

Prof. Jonathan O. Pereira — Coord. adjunto